



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 109, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

**PUBLICADO**

Em 24 de dezembro de 2010  
no Estado em Notícias, Ed. 282  
Saino SEGOV

Tania Maria M. F. Rodrigues  
Mat. 3971

*Aumenta quantitativo de cargos existentes nos anexos das Leis Complementares nºs 12, 62 e 96.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara de Vereadores** aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI COMPLEMENTAR :**

**Art. 1º** - Fica adicionado novas vagas aos cargos previstos nas Leis Complementares nº 12/1998, 62/2007 e 96/2010, referente ao quadro permanente de servidores do Município de Itaboraí, submetidos ao regime estatutário, conforme a tabela do Anexo Único da presente Lei.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer os ajustes necessários no Orçamento Anual para as despesas decorrentes da presente Lei, por meio de Decreto.

**Art. 3º** - As novas vagas dos cargos referidos serão ocupadas mediante prévia aprovação em concurso público, e observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaboraí, 20 de DEZEMBRO de 2010.

*Sergio Soares*  
**SERGIO SOARES**  
Prefeito



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ANEXO ÚNICO**

**Quadro Quantitativo de Novas Vagas**

<b>Cargos</b>	<b>Nº de Cargos</b>
Professor Docente II (1ª a 4ª série)	400
Professor Docente I (5ª a 8ª série)	300
Professor de Educação Infantil	150
Tradutor Intérprete de Libras	40
Instrutor de Libras	15
Professor Especializado para Educação Especial	40
Psicólogo	70

*WUB.*

*[Handwritten signature]*